



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 049/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

ASSUNTO: Resposta esclarecimentos

Em 23/09/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimentos enviada por Aline Rodrigues Lima da Costa em 19 de setembro de 2025, por meio do e-mail contratacao@conselheirofafaite.mg.leg.br, referentes ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), a serem divididas entre os Credenciados, de forma equivalente e isonômica, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para tradução e interpretação simultânea em eventos (presenciais e virtuais), audiências e sessões da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

Seguem questionamentos, *ad litteram*:

1. "Prezados; boa tarde:

Meu nome é Aline, sou intérprete de libras e recebi de um amigo intérprete o link do edital de credenciamento nº 001/2025 referente à contratação de intérpretes de libras para traduções simultâneas em eventos. Eu li o edital, me interessei, mas fiquei com algumas dúvidas.

Eu sou de Conselheiro Lafaiete mas atualmente estou morando no estado do Piauí, nesse caso poderia me credenciar apenas para as sessões virtuais?

2. *Eu vi que o horário das sessões são nas terças e quintas de às 19:30, esse horário é fixo? Estou perguntando porque dou curso de libras nas terças de 18:30 às 19:30, daí minha dúvida é se eu conseguiria conciliar os horários caso fosse selecionada para o trabalho.*

3. *Outra dúvida é se o assunto que será tratado é repassado anteriormente para os intérpretes se familiarizarem com sinais específicos previamente.*

4. *E eu li no edital sobre emissão de nota fiscal, no caso, o intérprete tem que emitir uma nota fiscal como pessoa física para a prestação do serviço?*

5. *Para o efetivo credenciamento eu devo enviar os documentos informados no edital assinados digitalmente para esse mesmo e-mail?*

Após análise do teor das solicitações, seguem esclarecimentos ordenadamente:

1. A prestação dos serviços poderá se dar de forma presencial ou tradução simultânea remota (RSI), a critério da Administração, conforme previsto nos Itens 1.1.2 do Edital, 1.1.2 e 4.1.4 do Anexo I – Termo de Referência. Desta forma, a Administração estabelecerá a forma como o serviço será prestado no momento da distribuição das demandas. Ressalta-se que para se credenciar o interessado deverá atender aos Itens 4 e 5 do Edital de Credenciamento, bem como às demais disposições descritas no referido instrumento convocatório.

2. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete são realizadas regimentalmente às terças e quintas-feiras, às 19h30. Importante mencionar



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

que, em atendimento ao Requerimento nº 554/2025, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, as Sessões Ordinárias das quintas-feiras estão sendo realizadas às 14 horas. Além das Sessões Ordinárias, o profissional deverá interpretar e traduzir em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, nos **Contextos de Conferências, as audiências públicas, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões públicas, e Contexto de Serviços Públicos**. Segue Item 1.1.3 transscrito do Edital acerca do horário das sessões:

Item 1.1.3 do Edital - A prestação dos serviços de tradução/interpretação das sessões ordinárias da Câmara Municipal se dará com previsão de data e horário agendados para as terças e quintas-feiras, no horário das 19h30. No entanto, os credenciados devem estar cientes de que as sessões previamente agendadas podem sofrer alterações de data e horário, devendo os mesmos, em caso de alteração, permanecerem disponíveis para a execução dos serviços, mediante comunicação expressa com 48 (quarenta) horas de antecedência.

3. Os assuntos tratados em Audiências Públcas, Sessões Extraordinárias e Sessões Ordinárias podem ser consultados diretamente no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Para as Audiências Públcas e Sessões Solenes é disponibilizado roteiro com orientações gerais para acompanhamento dos trabalhos.

4. Conforme Item 9.1 do Edital, “ao final de cada mês, o prestador de serviços deverá entregar ao Fiscal do Termo de Credenciamento, juntamente com a nota fiscal, relatório contendo todos os eventos em que houve interpretação Libras/Português – Português/Libras, conforme Anexo VII, deste Edital”. O intérprete deverá emitir nota fiscal pessoa física, caso tenha solicitado sua inscrição no credenciamento como pessoa física, ou nota fiscal pessoa jurídica, caso tenha solicitado sua inscrição no credenciamento como pessoa jurídica.

5. Para credenciar-se, o interessado deverá enviar os documentos descritos nos Itens 5.3 (pessoa jurídica) e/ou 5.4. (pessoa física) do Edital para o e-mail contratacao@conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados digitalmente, conforme descrito no Item 5.10 do Edital.

Insta lembrar que o Edital do Credenciamento encontra-se publicado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (<https://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/19380914000153/2025/26>).

À disposição,

DANIELA KÉZIA DE AMORIM
-Agente de Contratação-